MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA 2026

CONSULTORIA POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA

1. Código e título do Projeto

Projeto BRA/23/024 - Inovação e inclusão na promoção de direitos humanos e cidadania no Brasil.

2. Número e título do Edital

Edital nº 10/2026 – Monitoramento e avaliação para o Projeto Moradia Cidadã.

3. Organismo Internacional

PNUD – Projeto das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

4. Secretaria Demandante

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos / Diretoria de Promoção dos Direitos para a População em Situação de Rua.

5. Supervisor técnico

Supervisor Técnico: Maria Luiza Burgareli Laia Gama, Diretora de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua.

Supervisor Técnico (Substituto): Mariana de Sousa Caires, Analista Técnica Executiva, Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua.

6. Antecedentes e justificativa:

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, estabelece diretrizes voltadas à garantia de direitos, à transversalidade das políticas públicas e à articulação entre os diferentes níveis de governo. Nesse contexto, o acesso à moradia constitui dimensão fundamental para a promoção da autonomia, da inclusão social e do acesso a outros direitos pelas pessoas em situação de rua.

Com o objetivo de fortalecer a implementação dessa Política, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) lançou, em 2023, o Plano Ruas Visíveis, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 976. Entre seus eixos de atuação, destaca-se a habitação, no qual se insere o Projeto Moradia Cidadã, instituído pela Portaria nº 453, de 2024, e baseado na metodologia *Housing First* (Moradia Primeiro).

A metodologia parte do princípio de que o acesso à moradia digna, de forma imediata e sem condicionalidades, constitui ponto de partida para o acesso a outros direitos, associado ao

acompanhamento por equipes multidisciplinares. Embora apresente experiências consolidadas internacionalmente, sua implementação no Brasil ainda é recente, o que evidencia a necessidade de fortalecer mecanismos de monitoramento, avaliação e produção de evidências que considerem as especificidades do contexto nacional.

Nesse cenário, o MDHC iniciou três projetos-piloto do Moradia Cidadã, em parceria com os Municípios de Belo Horizonte e Rio de Janeiro e com o Governo do Distrito Federal. Paralelamente, a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR) vem promovendo a articulação técnica entre os entes implementadores e outras iniciativas de moradia primeiro existentes no país, favorecendo a troca de experiências e a construção de referências metodológicas.

Diante disso, a contratação de consultoria especializada busca fortalecer o monitoramento integrado do Projeto Moradia Cidadã, apoiando o MDHC na sistematização e análise das informações, no acompanhamento dos projetos-piloto e na identificação de desafios, avanços e boas práticas. A consultoria deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação e para a produção de evidências capazes de subsidiar a tomada de decisão, o aprimoramento das ações e a futura expansão e institucionalização da estratégia de moradia primeiro no Brasil.

A contratação está alinhada à atividade 1.2 do projeto, uma vez que os produtos da consultoria deverão apoiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de metodologias e instrumentos para qualificar a atuação do MDHC e aprimorar o atendimento à população em situação de rua, fortalecendo as ações de promoção e garantia de seus direitos.

7. Enquadramento nas ações do Projeto:

Produto 1: Estratégias e metodologias para promoção da inovação e fortalecimento de políticas de promoção e defesa dos Direitos Humanos elaboradas
Atividade 1.2: Desenvolver metodologia para aprimorar ações do MDHC com vistas ao melhor atendimento de grupos sociais beneficiários de políticas

8. Finalidade da contratação

Contratação de consultor pessoa física, na modalidade produto, para desenvolver metodologia de implementação do monitoramento integrado do Projeto Moradia Cidadã, contemplando a definição de estratégias, procedimentos, instrumentos e indicadores para o acompanhamento sistemático da execução dos projetos-piloto, a organização e sistematização das informações produzidas pelos entes implementadores e a análise integrada dos resultados. A consultoria deverá contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) no monitoramento e avaliação do Projeto, subsidiando a identificação de avanços, desafios e boas práticas, a produção de evidências e o aprimoramento das ações voltadas à implementação da estratégia de moradia primeiro para a população em situação de rua.

9. Requisitos:

9.1. Requisitos Obrigatórios:

- Mestrado em sociologia, serviço social, psicologia, saúde coletiva, administração ou ciência política em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência mínima de 3 anos em pesquisa, avaliação, monitoramento, implementação ou assessoria técnica em políticas públicas relacionadas à saúde mental, direitos humanos, população em situação de rua, moradia, desinstitucionalização, inclusão social ou metodologias baseadas em evidências.
- Experiência mínima de 1 ano em pelo menos uma das seguintes áreas: metodologia Housing First/Moradia Primeiro; políticas de moradia para população em situação de rua; avaliação de programas sociais ou de saúde mental; construção de indicadores; desenvolvimento de instrumentos de monitoramento; ou apoio técnico à implementação de políticas públicas;

9.2. Requisitos Desejáveis:

- Experiência de pesquisa sobre direitos para pessoas em situação de rua comprovada;
- Experiência comprovada de pesquisa, assessoria técnica ou formulação de políticas voltadas aos direitos de pessoas em situação de rua ou em projetos de Moradia Primeiro/Housing First;
- Experiência comprovada de pesquisa ou atuação internacional em saúde mental, direitos humanos, políticas de moradia, desinstitucionalização ou metodologia Housing First/Moradia Primeiro;
- Experiência na construção de indicadores, instrumentos de coleta de dados, dicionários de dados ou estratégias de monitoramento alinhadas a referência internacionais.
- Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros em periódicos ou editoras nacionais ou internacionais nas áreas de saúde mental, direitos humanos, pessoas em situação de rua, moradia, desinstitucionalização, inclusão social ou políticas públicas.
- Experiência em pesquisa qualitativa, quantitativa, métodos mistos, pesquisa participativa ou pesquisa orientada por pessoas com experiência vivida.
- Experiência em cooperação técnica, consultoria, assessoria governamental ou articulação com organismos nacionais ou internacionais.

Importante: Por exigência do organismo internacional, a contratação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado médico que comprove boas condições de saúde; e
- Comprovante de imunização contra a covid-19

10. Atividades a serem desenvolvidas

10.1. Participar de reuniões, preferencialmente de forma remota, com a equipe de supervisão da consultoria e representantes da Diretoria de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR), para alinhamento metodológico, acompanhamento das atividades e validação dos produtos elaborados.

10.2. Realizar levantamento e análise de documentos, normas, relatórios, bancos de dados e demais informações relacionadas ao Projeto Moradia Cidadã e aos projetos-piloto implementados pelo MDHC.

10.3. Realizar pesquisa e revisão de referências nacionais e internacionais sobre metodologias de monitoramento e avaliação de Projetos baseados na abordagem Housing First/Moradia Primeiro, identificando parâmetros que possibilitem análises comparativas com experiências de outros países.

10.4. Elaborar proposta de Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto Moradia Cidadã, contemplando objetivos avaliativos, indicadores de processo, resultado e impacto, instrumentos de monitoramento, metodologia de coleta e análise de dados, periodicidade de revisão, definição de responsabilidades institucionais e produtos esperados.

10.5. Construir e/ou adequar instrumentos de monitoramento necessários à implementação do Plano, incluindo formulários, questionários, matrizes de indicadores, roteiros de coleta e mecanismos de consolidação de informações.

10.6. Participar de reuniões técnicas de validação do Plano de Monitoramento e Avaliação e dos instrumentos propostos junto às equipes do MDHC e aos entes implementadores dos projetos-piloto.

10.7. Apoiar a DDPR na aplicação dos instrumentos de monitoramento definidos no Plano, por meio da coleta periódica de informações junto aos projetos-piloto do Projeto Moradia Cidadã e demais iniciativas consideradas relevantes para o acompanhamento da estratégia.

10.8. Apoiar o processo de organização, armazenamento e consolidação das informações coletadas durante a aplicação dos instrumentos de monitoramento.

10.9. Sistematizar os dados obtidos a partir da aplicação dos instrumentos de monitoramento, produzindo bases consolidadas de informações e indicadores.

10.10. Realizar análises quantitativas e qualitativas dos dados coletados, identificando resultados, avanços, desafios, fatores críticos de implementação e oportunidades de aprimoramento do Projeto Moradia Cidadã.

10.11. Produzir análises comparativas entre os resultados observados no Projeto Moradia Cidadã e experiências internacionais de Moradia Primeiro, sempre que houver disponibilidade de dados e metodologias compatíveis.

10.12. Apoiar na elaboração de relatórios técnicos parciais contendo a sistematização dos dados coletados, os resultados das análises realizadas e recomendações para o aperfeiçoamento do Projeto.

10.13. Apoiar tecnicamente o MDHC na implementação de ajustes, aperfeiçoamentos e estratégias de fortalecimento do Projeto Moradia Cidadã com base nos resultados evidenciados pelo monitoramento e pela avaliação.

10.14. Elaborar relatório final contendo a consolidação dos resultados do monitoramento e avaliação, análise da efetividade do Projeto, recomendações para sua expansão, bem como indicativos sobre oportunidades, requisitos e potencialidades para captação de financiamento internacional.

10.15. Apresentar os resultados, análises e recomendações decorrentes da consultoria à equipe técnica do MDHC, em formato e periodicidade definidos pela supervisão do contrato.

11. Produtos e resultados esperados

Produtos	Descrição
Produto 1: Plano Metodológico de Monitoramento e Avaliação	O documento deverá conter minimamente: • Objetivos avaliativos do Projeto Moradia Cidadã; • Marco conceitual e metodológico da avaliação • Perguntas avaliativas prioritárias • Indicadores de processo, resultado e, quando aplicável, impacto; • Estratégia de coleta, sistematização e análise de dados • Periodicidade de monitoramento, revisão e devolutivas técnicas; • Definição das instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação; • Estratégia metodológica que possibilite comparação com experiências internacionais de Housing First/Moradia Primeiro.
Produto 2: Documento contendo pacote técnico de avaliação e monitoramento.	O documento deverá conter minimamente: • Instrumentos de coleta de dados e monitoramento a serem utilizados junto aos projetos piloto • Definição operacional dos indicadores e variáveis de acompanhamento • Dicionário de dados, quando aplicável

	• Fluxos de coleta, registro, validação e consolidação das informações • Especificações técnicas para implementação dos instrumentos de monitoramento • Orientações para uso dos instrumentos pelas equipes responsáveis; • Ajustes metodológicos para adequação dos instrumentos ao contexto dos projetos piloto.
Produto 3: Relatório Final de Monitoramento e Avaliação com indicativos para expansão do Projeto e captação de financiamento internacional.	O documento deverá conter minimamente: • Consolidação dos produtos e resultados da consultoria; • Síntese dos principais aprendizados da implantação inicial do monitoramento e avaliação • Identificação de lacunas de dados e capacidades institucionais necessárias para uma avaliação futura mais robusta • Subsídios técnicos para o planejamento de fases futuras de avaliação do Projeto Moradia Cidadã • Indicação de elementos técnicos que poderão apoiar futuras estratégias de cooperação, sustentabilidade e captação de recursos

12. Cronograma de entrega e pagamento dos produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	30 dias	R$ 10.400,00	10%
Produto 2	120 dias	R$ 52.000,00	50%
Produto 3	335 dias	R$ 41.600,00	40%
Total	335 dias	R$104.000,00	100%

13. Valor total do contrato

R$104.000,00

14. Duração do contrato

A duração do contrato é de 365 dias a partir da assinatura do termo.

15. Insumos

- Plano Nacional Ruas Visíveis - Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976;
- Guia Brasileiro de Moradia Primeiro;
- Estudo sobre a implementação do Programa Moradia Primeiro, em âmbito nacional, indicando a realidade nacional e sistematização de experiências existentes.
- Termos de Convênio Projetos Piloto Moradia Cidadã:
    - Termo de Convênio nº 023862/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e o Município de Belo Horizonte, cujo objeto é "Acesso ao direito à moradia, a partir do Programa Bolsa Moradia/Locação Social e em conformidade com o Programa Moradia Cidadã, através de ações intersetoriais de apoio e acompanhamento técnico desde a transição à permanência de famílias e indivíduos em situação de rua"
    - Termo de Convênio nº 966144/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Prefeitura do Rio de Janeiro, cujo objeto é a "Promoção da autonomia da população em situação de rua contemplada com o Projeto Moradia Cidadã no município do Rio de Janeiro/RJ, por meio de oferta habitacional, acompanhamento socioassistencial e acesso a outras políticas públicas sociais".
    - Termo de Convênio nº 918834/2021, firmado entre o então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Governo do Distrito Federal para execução do objeto "Ofertar moradia subsidiada individual, integrada ao acompanhamento socioassistencial, para pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal na modalidade Housing First/Moradia Primeiro."

- Instrumentos normativos de Projetos de Moradia Primeiro firmados entre o MDHC e Organizações da Sociedade Civil ou Municípios
    - Termo de Fomento n.º 978102/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Ação Social Arquidiocesana, cujo objeto é "Promoção do acesso à moradia, superação da situação de rua, reinserção social e convivência comunitária por meio da metodologia de

Moradia Primeiro (Housing First), com oferta de moradia e atendimento individualizado".

- Termo de Convênio 951611/2023, celebrado pela União, por intermédio dessa Secretaria Nacional e o Município de Franca/SP, cujo objeto é "Acesso a habitação adequada e acompanhamento socioassistencial para pessoas em situação de rua no Projeto de Enfrentamento à Pobreza Moradia Primeiro, promovido pelo município de Franca, localizado no estado de São Paulo".
- Termo de Fomento n.º 918998/2021, celebrado entre este Ministério e a Cáritas Brasileira - Regional Paraná, para execução do objeto "Moradia Primeiro: Programa de superação da situação de rua" em Curitiba.
- Termo de Convênio nº 951594/2023, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e o Município de Araucária, para a execução do objeto "Promoção da autonomia da população em situação de rua contemplada com o Programa Moradia Primeiro no município de Araucária/PR, por meio de acompanhamento socioassistencial e acesso a mobiliários básicos para adequada habitabilidade".
- Termo de Convênio Nº 951603/2023 entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, e o município de Salvador, cujo objeto é o "Fortalecimento do Projeto MORADIA ASSISTIDA, executado pelo Município de Salvador, Estado da Bahia, por meio da aquisição de mobiliários/equipamentos, contribuindo para qualificar as condições de habitabilidade".

16. Previsão de viagens

A pessoa consultora deverá ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, a serem realizadas, preferencialmente, por videoconferência. Caso haja necessidade de reuniões presenciais e a pessoa selecionada não resida no Distrito Federal, as despesas com passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

Poderão ser realizadas, ao longo do contrato, viagens para o cumprimento do objetivo da consultoria e elaboração dos produtos. Nesses casos, as despesas com passagens e diárias também serão custeadas pelo Projeto.

17. Localidade do trabalho

Local de Trabalho: Território Nacional.

18. Número de vagas

Número de Vagas: 1

19. Critérios de Seleção

Fase I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

Requisitos obrigatórios	Até 40 pontos
Mestrado em sociologia, serviço social, psicologia, saúde coletiva, administração ou ciência política em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Mestrado: Obrigatório Doutorado: 10 pontos
Experiência mínima de 3 anos em pesquisa, avaliação, monitoramento, implementação ou assessoria técnica em políticas públicas relacionadas à saúde mental, direitos humanos, população em situação de rua, moradia, desinstitucionalização, inclusão social ou metodologias baseadas em evidências	3 anos: Obrigatório 3 pontos por ano adicional (Até 15 pontos)
Experiência mínima de 1 ano em pelo menos uma das seguintes áreas: metodologia Housing First/Moradia Primeiro; políticas de moradia para população em situação de rua; avaliação de programas sociais ou de saúde mental; construção de indicadores; desenvolvimento de instrumentos de monitoramento; ou apoio técnico à implementação de políticas públicas	1 ano: Obrigatório 3 pontos por ano adicional (Até 15 pontos)
Requisitos Desejáveis	**Até 40 pontos**
Experiência de pesquisa sobre direitos para pessoas em situação de rua comprovada	1 ponto por ano completo (Até 6 pontos)
Experiência comprovada de pesquisa, assessoria técnica ou formulação de políticas voltadas aos direitos de pessoas em situação de rua ou em projetos de Moradia Primeiro/Housing First;	1 ponto por ano completo (Até 6 pontos)
Experiência comprovada de pesquisa ou atuação internacional em saúde mental, direitos humanos, políticas de moradia, desinstitucionalização ou metodologia Housing First/Moradia Primeiro;	1 ponto por ano completo (Até 6 pontos)

Experiência na construção de indicadores, instrumentos de coleta de dados, dicionários de dados ou estratégias de monitoramento alinhadas a referência internacionais	1 ponto por ano completo (Até 6 pontos)
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros em periódicos ou editoras nacionais ou internacionais nas áreas de saúde mental, direitos humanos, pessoas em situação de rua, moradia, desinstitucionalização, inclusão social ou políticas públicas	1 pontos por publicação (Até 4 pontos)
Experiência em pesquisa qualitativa, quantitativa, métodos mistos, pesquisa participativa ou pesquisa orientada por pessoas com experiência vivida	1 ponto por ano completo (Até 6 pontos)
Experiência em cooperação técnica, consultoria, assessoria governamental ou articulação com organismos nacionais ou internacionais	1 ponto por ano completo (Até 6 pontos)

Fase II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

Habilidades e competências	Até 20 pontos
Deverá demonstrar domínio dos temas relacionados ao objeto da contratação, com fluência verbal e postura profissional, evidenciando cordialidade, polidez e assertividade, bem como atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, além de capacidade de análise e síntese.	A pontuação será atribuída proporcionalmente ao número de perguntas, conforme o nível de atendimento a cada requisito.

20. Inscrições

As pessoas interessadas em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo no modelo padrão disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/2026_CV_padrao.docx, para o endereço eletrônico: ddpr@mdh.gov.br.

O currículo deverá ser enviado em PDF, em português, e conforme o modelo padrão. Currículos que não observem esse padrão, assim como arquivos corrompidos, ilegíveis ou inviáveis de visualizar, serão desconsiderados.

No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar obrigatoriamente: Projeto PNUD BRA/23/024, Edital nº 10/2026, a fim de identificar a vaga pretendida.

O não atendimento aos subitens acima implicará o indeferimento da candidatura.

21. Disposições Finais

Leia atentamente o documento **"Critérios Gerais de Seleção 2026 – Projetos de Cooperação Internacional/MDHC"**, disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/editais-2026./2026_Diretrizes_selecao_consultoriasPF.pdf

O documento reúne as regras gerais do processo seletivo, incluindo requisitos, inscrições, previsão de viagens, hipóteses de inabilitação, critérios de classificação e divulgação de resultados. Apresenta, ainda, orientações sobre contratação, entrega, avaliação e pagamento dos produtos, bem como os critérios de seleção e a pontuação máxima por etapa.